



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 398

De 22 de Junho de 1955.-

Dispõe sobre subvenção à Associação Paulista de Combate ao Cancer.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 16 de Junho de 1955, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica concedida uma subvenção de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), no corrente ano, a Associação Paulista de Combate ao Cancer, incorporada à Campanha Nacional Contra o Cancer.-

Artigo 2º - Para ocorrer ao pagamento das despesas com a execução desta lei, no presente exercício, fica aberto na Diretoria do Finanças e Contabilidade, um crédito especial no valor de CR\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) que será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:-

1 2 1 - 8 02 0 - 1 Motorista C	Cr\$	300,00
1 3 1 - 8 07 0 - a) I Escrivuario D	Cr\$	5.700,00
1 3 1 - 8 07 0 - a) I Escrivuario C	Cr\$	2.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Municipio de Araraquara, aos 22 (ventê e dois) de junho de 1955 (mil novecentos e cinco e cinco).-

ENGº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA
=Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

DR. CANDIDO DE BARROS
Diretor da Diretoria do
Expediente e Pessoal.-

Registrada as Fls. 197, do livro competente nº 2.-

25/6/55

Factor Prefeitura
Prot. Civ. 52/54
Prot. 45/54

1 copia

103